



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**PORTARIA N.º 087/2017**

Declarar a nulidade parcial da Portaria Municipal n.º 400 de 15 de dezembro de 2016.

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o teor da Portaria n.º 400 de 15 de dezembro de 2016 que *revogou a designação de todos os servidores que prestam serviços em regime suplementar*;

Considerando que os efeitos do ato atingiram os Diretores de Instituições de Ensino Municipais (Diretores Escolares), os quais, por decorrência de Lei, ascenderam ao cargo através de eleições próprias, desfrutando, em última análise, de mandato eletivo, não passível de revogação pelo Poder Executivo através da modalidade proposta;

Considerando a possibilidade de indevida supressão de benefícios legalmente instituídos aos membros da categoria;

Considerando o princípio da "autotutela da Administração Pública" e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que *"a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*;

**RESOLVE**

Art. 1.º - Declarar a nulidade parcial da Portaria n.º 400 de 15 de dezembro de 2016, do Poder Executivo Municipal, em relação aos servidores detentores de mandato eletivo, na qualidade de Diretores de Instituições de Ensino Municipais, por força da natureza de seu provimento.

Art. 2.º - Ficam convalidados os empenhos, liquidações e pagamentos realizados referentes aos benefícios previstos para a classe no mês de janeiro do ano corrente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de Fevereiro de 2017.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL